



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 789, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**“ALTERA DECRETO N.º 206 DE 02 DE JUNHO DE 1998”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, n.º 147, de 19 de setembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 2.º, do Capítulo II, do Decreto n.º 206, de 02 de junho de 1998 que passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º** - A JARI será composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, sendo:

- I** - Representante da Coordenaria Municipal de Trânsito;
- II** - Representante da Sociedade, ligado a área de trânsito;
- III** - Representante com conhecimento na área de trânsito”.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de fevereiro de 2004.

  
Carlo Busatto Junior  
Prefeito